



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 647, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), bem como o [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), a [Instrução Normativa SG/MPU nº 1](#) e a [Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014](#), bem como o expediente cadastrado sob o protocolo nº PRM-REG-SP-00001776/2018, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a [Portaria nº 640, de 30 de outubro de 2018](#), publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, Caderno Administrativo, de 05 de novembro de 2018, página 64, referente a Substituição mediante acumulação de ofícios:

Onde se lê:

Angelo Goulart Villela	1196	3º Ofício da PRM-Osasco	Ofício Vago (Substituição remota)	04/10/2018 a 13/10/2018	Yuri Correa da Luz	1500	1º Ofício da PRM-Registro
------------------------	------	-------------------------	-----------------------------------	-------------------------	--------------------	------	---------------------------

Leia-se:

Angelo Goulart Villela	1196	3º Ofício da PRM-Osasco	Membro afastado (Substituição remota)	04 a 10/10/2018 e 12 a 13/10/2018	Yuri Correa da Luz	1500	1º Ofício da PRM-Registro
------------------------	------	-------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	--------------------	------	---------------------------

Art. 2º – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como às Coordenadorias nos municípios envolvidos e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

LUÍS EDUARDO MARROCOS DE ARAÚJO

Procurador da República

Procurador-Chefe Substituto

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 nov. 2018. Caderno Administrativo, p. 30.](#)

MPF
Ministério Público Federal